



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal D.O.M.

Edição n.º 1892 P.º 3

5/9/23

Funcionário

LEI N.º 1.506, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Denomina-se Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Ficará denominada “EMERSON DOS SANTOS MARTINS” a sala de auditório do Horto Municipal, localizado na Estrada São João Marcos, s/n.º, Praia do Saco, Mangaratiba – RJ., 23.860-000.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de agosto de 2023.


ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito